



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto nº 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do exercício, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom
- **Data:** 02.07.2024
- **Hora de início:** 9hs.
- **Duração da Reunião:** 10min38
- **Registro da Reunião:** Marines Maciel Paixão Silva.
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 3844/2024/SEAS-CEDM

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Sandréia Silva Costa.

- **Conselheiros(as) Presentes:**

Governamentais: Adriana Leite de Oliveira Maia **SEAS**; Conceição de Maria Araújo de Azevedo **SEDUC**.

Sociedade Civil: Sandréia Silva Costa **UBM**; Mirian Pereira Mateus **OAB**; Suely Passos de Souza **CRESS**

3 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Informes;
2. Atualização dos Recursos do FUNEDM 2024;
3. Ratificação da Resolução n. 06/2024/SEAS-CEDM que dispõe sobre aprovação *ad referendum*, da utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM para atender a 3ª Capacitação de Conselheiras Municipais e Estaduais de Direitos da Mulher.
4. Projeto de Lei nº 1904/2024, que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio simples, inclusive nos casos de gravidez resultante de estupro.

4 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dois dias do mês de julho de 2024, as 9h20min, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do exercício, do Conselho Estadual dos Diretos da Mulher, a mesma ocorreu por meio híbrido, presencial na Casa dos Conselhos e pela plataforma Zoom. Após verificação do quórum, considerando o § 2º do Art. 9º a presidente deu bom dia a todas e iniciou a reunião agradecendo a conselheira Adriana por trazer sempre a tona o que preconiza o regimento interno do Conselho. Em seguida a assessora Marinês Maciel fez a leitura da pauta do dia, de acordo com o Ofício nº 3844/2024/SEAS-CEDM. Retomando a palavra, a presidente Sandréia falou que a discussão sobre a aprovação do fundo foi consensualmente aceito e com isso ficou referendada a Resolução nº 06/2024/SEAS-CEDM. Informou que ficou decidido retirar dois pontos da planilha da proposta do plano orçamentário do fundo (Projeto Mulher Inteligente e Projeto de Construção da DEAM interior e da Capital) que pertencem à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 e não do FUNEDM. Passando para pauta 4, Sandreia falou que a conselheira Marilete propôs que o conselho trata-se na reunião sobre o Projeto de Lei 1904/2024, que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio simples, inclusive nos casos de gravidez resultante de estupro. A presidente expressou que o Conselho Nacional dos Direitos da mulher, tem posição contrária ao projeto, inclusive como movimento social a OAB e UBM também se posiciona contrario ao PL, destacando que não está na nossa jurisdição de pauta enquanto conselho e que a discussão não deveria ser levada adiante uma vez que o projeto é de âmbito federal e não estadual. Foi novamente ressaltado que várias entidades já se posicionaram contra o projeto em nível nacional e que a nota do conselho não teria impacto significativo. Então, Sandreia abriu espaço para discussão, mas reiterou sua posição contrária à nota sobre o projeto de lei. Todas votaram junto com a presidente. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

5 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/3GMLYApeYiKf5ym>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

SANDRÉIA SILVA COSTA

Presidente do CEDM - RO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia**, **Gerente**, em 10/12/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SUELY PASSOS DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM PEREIRA MATEUS**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria Araújo de Azevedo**, **Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 18/03/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050428093** e o código CRC **12A8F3D1**.
